

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso n.º 4526/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. José Correia da Luz, presidente da Câmara Municipal do Crato:

Torno público que, por meu despacho de 12 de Maio de 2005, autorizo a contratação a termo certo resolutivo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, de Isabel Maria Nunes Caldeira Amieiro, técnica superior de 2.ª classe, ciências agrárias, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, com início em 13 de Maio de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 4527/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de pormenor do Lar Silva Martins na Quinta de Vale de Marmelos.* — Por deliberação da Câmara Municipal de Elvas tomada em reunião de 11 de Maio de 2005, é submetido a discussão pública o Plano de Pormenor do Lar Silva Martins, pelo prazo de 22 dias a contar de 10 dias após a data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública o plano encontra-se exposto na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, durante o horário normal de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, indicando a sua identificação completa e a sua residência, sob pena de não serem aceites.

Cumpr-se com o presente aviso o disposto nos pontos 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências, *Pedro Manuel Brilha Barrena*.

Aviso n.º 4528/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de pormenor da Quinta dos Arcos.* — Por deliberação da Câmara Municipal de Elvas tomada em reunião de 11 de Maio de 2005, é submetido a discussão pública o Plano de Pormenor da Quinta dos Arcos, pelo prazo de 22 dias a contar de 10 dias após a data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública o plano encontra-se exposto na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, durante o horário normal de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, indicando a sua identificação completa e a sua residência, sob pena de não serem aceites.

Cumpr-se com o presente aviso o disposto nos pontos 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências, *Pedro Manuel Brilha Barrena*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 4529/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, que se seguem:

Judite Maria Oliveira e Silva, técnica superior de 2.ª classe (educador social), com início em 16 de Maio de 2005, pelo prazo de dois anos.

Tânia Marisa da Silva Costa, técnica superior de 2.ª classe (socióloga), com início em 16 de Maio de 2005, pelo prazo de dois anos.

16 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 4530/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração de regulamento.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, em sessão ordinária

de 28 de Abril de 2005, aprovou por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para alteração do artigo 24.º do regulamento e tabela de taxas, tarifas e preços, depois da mesma ter sido aprovada por unanimidade, pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 27 de Abril de 2005, passando o mesmo a ter a seguinte redacção:

Artigo 24.º

Campos de ténis

1 — Utilização de material:

a) Por cada hora ou fracção incluindo raquetes e bolas (por jogador) — 0,50 euros.

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Josué Cândido Ferreira dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 4531/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, na sua sessão ordinária de 26 de Abril de 2005, e sob proposta da Câmara, aprovada em reunião de 19 do mesmo mês, deliberou, por maioria, aprovar a alteração ao quadro de pessoal dos ex-Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Figueira da Foz, que se anexa e publica na íntegra.

6 de Maio de 2005. — A Vereadora, com competências delegadas, *Anabela Almeida Marques Gaspar*.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares do quadro				
			Total (quadro anterior)	Quadro actual			
				Providos	Vagos	Extinguir	Total *
Dirigente	—	Director-delegado	1	1	0	0	1
		Director de serviços	1	1	0	0	1
		Chefe de divisão	4	0	4	4	0
Chefia	—	Chefe de secção	3	2	1	1	2
		Chefe de armazém	1	1	0	0	1
Técnico superior	Engenheiro	Assessor principal		(a) 1			
		Assessor		(a) 1			
		Técnico superior principal		1			
		Técnico superior de 1.ª classe				3	3
		Técnico superior de 2.ª classe	6				
	Técnico superior	Assessor principal					
		Assessor					
		Técnico superior principal					
		Técnico superior de 1.ª classe				5	0
		Técnico superior de 2.ª classe	5	0	5	5	0
Técnico	Engenheiro	Técnico esp. principal					
		Técnico especialista					
		Técnico principal					
		Técnico de 1.ª classe					
		Técnico de 2.ª classe	3	0	3	3	0
Técnico-profissional	Desenhador	Técnico-profissional especialista principal					
		Técnico-profissional especialista					
		Técnico-profissional principal					
		Técnico-profissional de 1.ª classe					
		Técnico-profissional de 2.ª classe	3	1	2	2	1
Informática	Operador de sistemas	Estagiário	1	0	1	1	0
Administrativo	Assistente administrativo ...	Assistente administrativo especialista					
		Assistente administrativo principal		6			
		Assistente administrativo	20	5	9	9	11
	Tesoureiro	Especialista					
		Principal					
		Tesoureiro	1	1	0	0	1
Operário-chefia		Encarregado	7	2	5	5	2

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares do quadro				
			Total (quadro anterior)	Quadro actual			
				Providos	Vagos	Extinguir	Total *
Operário qualificado	Canalizador	Principal	24	9	(b) 9	8	16
		Operário		6			
	Serralheiro civil	Principal	4	2	2	2	2
		Operário					
	Serralheiro mecânico	Principal	2	2	0	0	2
		Operário					
	Pedreiro	Principal	7	2	3	3	4
		Operário		2			
	Electricista	Principal	4	0	4	4	0
	Operário						
Mecânico de contadores	Principal	1	0	1	1	0	
	Operário						
Cantoneiro de arruamentos	Principal	1	1	0	0	1	
	Operário						
Aferidor de contadores	Principal	2	1	0	0	2	
	Operário		1				
—	Encarregado de parques de máquinas, parques de viaturas automóveis ou transportes.		1	0	1	1	0
Auxiliar	Motorista de pesados	Motorista de pesados	7	0	7	7	0
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	1	0	1	1	0
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	1	0	1	1	0
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	2	1	1	1	1
	Operador de reprografia	Operador de reprografia	1	0	1	1	0
	Operador de estações elevatórias e tratamento.	Encarregado	5	1	4	4	1
	Operador	22	19	(c) 3	2	20	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares do quadro				
			Total (quadro anterior)	Quadro actual			
				Providos	Vagos	Extinguir	Total *
Auxiliar	Encarregado de brigada de limpa-colectores.	Encarregado de brigada de limpa-colectores ...	1	1	0	0	1
	Limpa-colectores	Limpa-colectores	7	5	2	2	5
	Fiscal de serviços de água e saneamento.	Fiscal de serviços de água e saneamento	1	0	1	1	0
	Fiscal de leituras e cobranças	Fiscal de leituras e cobranças	1	1	0	0	1
	Leitor-cobrador de consumos	Leitor-cobrador de consumos	6	4	2	2	4
	Telefonista	Telefonista	1	0	1	1	0
	Cozinheiro	Cozinheiro	2	2	0	0	2
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	1	0	1	1	0
	Auxiliar serviços gerais	Auxiliar serviços gerais	33	8	25	25	8

* Todos os lugares do quadro serão extintos quando vagarem.

(a) Comissão de serviço em dirigentes.

(b) Licença sem vencimento.

(c) Para reclassificação de um auxiliar de serviços gerais que está a exercer funções.